## Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 622

DECISÃO : Nº PL – **33/2014**

Processos : Prot. **1016439/2013**

Interessados : Aruanã Construção e Incorporação Ltda - ME

Assunto : Inclusão de Responsabilidade Técnica

EMENTA: Aprova por unanimidade a inclusão da Eng.Civ. **Thiago Lacerda Rodrigues,** no quadro técnico da empresa Aruanã Construção e Incorporação Ltda - ME.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **622**, de 07 de abril de 2014, considerando a solicitação de inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. **Thiago Lacerda Rodrigues**, no quadro técnico da citada empresa; considerando os termos do parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento do pleito; considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução 336/89; considerando o parecer da CEECA, favorável ao deferimento da solicitação “ad-referendum”; considerando os termos do parecer do relator que se acosta aos entendimentos e defere o mérito, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer.Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, Renan Gumarães de Azevêdo, José Leandro da Silva Neto, Antonio Alves de Lima Jr, José Cavalcante Matias, Paulo Virginio de Sousa, Ronaldo Soares Gomes, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Homero Catão Maribondo da Trindade, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália** e **Alberto de Matos Maia**; do suplente: **Luiz Carlos Gomes da Silva**, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 07 de abril de 2014

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**

-Presidente-